



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado

EDITAL Nº53/2022/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

22 de junho de 2022

EDITAL

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – Campus Machado, por meio do Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Processo Seletivo de alunos bolsistas para atuarem nos projetos de extensão, aprovados no edital do Programa de Residência Profissional Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), especificados neste edital.

O presente edital conta com recursos financeiros aportados para as propostas aprovadas no Chamamento Público 01/2020 do Programa de Residência Profissional Agrícola, promovido pela Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), sendo regido também pela Portaria MAPA nº 193, de 16 de junho de 2020, e o Manual, deste programa aprovado e publicado por intermédio da Portaria SAF nº 95, de 17 de junho de 2020, do Sr. Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do recurso descentralizado e a descentralizar, em conformidade com os TED's 36 e 37/2021 do MDA e cuja gestão será realizada pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa e Ensino Profissionalizante e Tecnológico - FADEMA.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O certame visa o preenchimento de vaga conforme o Quadro 1, obedecida a ordem de classificação.

1.2 O programa ao qual se vinculam os residentes, tem como objetivo apoiar a qualificação técnica de estudantes e recém-egressos de cursos de ciências agrárias e afins, por meio de treinamento prático, supervisionado e orientado por Instituição de Ensino e realizado em Unidades Residentes.

1.3 São consideradas Unidades Residentes, as empresas do agronegócio, fazendas ou unidades de produção, cooperativas, empresas de assistência técnica, nacionais ou internacionais, da administração direta e indireta, e a sociedade civil organizada.

2 DOS REQUISITOS

2.1 Podem participar do presente edital:

a) Para a Área de Alimentos: Jovens entre 15 e 28 anos de idade, estudantes que já tenham cursado todas as disciplinas ou recém-egressos (até 24 meses da conclusão) dos cursos de Bacharelado em Ciência e Tecnologia dos Alimentos (Campus Machado) ou Engenharia de Alimentos (Campus Inconfidentes).

b) Para a Área de Agropecuária: Jovens entre 15 e 28 anos de idade, recém-egressos (até 24 meses da conclusão) do curso de Técnico em Agropecuária nas modalidades subsequente e integrado do Campus Machado, Inconfidentes e Muzambinho.

3 DA ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS

Quadro 1

| | |
|---------|---|
| Projeto | Inserção no Mercado De Trabalho e Qualificação Profissional no Fortalecimento da Indústria de Alimentos no Sul de Minas Gerais. |
| | |

| | |
|--------------------------------|--|
| Coordenação | Alex Uzêda de Magalhães |
| Formação e requisitos exigidos | Estudantes formados nos últimos 24 meses e discentes com todas as disciplinas cursadas dos cursos Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos. |
| Campus | Machado ou Inconfidentes. |
| Carga Horária | 40 (quarenta) horas semanais. |
| Período | Até 12 meses e/ou enquanto manter os requisitos elencados no item 2. |
| Número de vagas | 03 |
| Valor da bolsa | R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais reais) mensais (Nível Superior) |
| Demais benefícios | Seguro em grupo contra acidentes pessoais; Infraestrutura ou meios para transporte, alimentação e hospedagem dos alunos residentes (sob a responsabilidade da Unidade Residente). |
| Cidades para atuação | Machado, Paraguaçu, Poço fundo, Serrania, Campestre, Poços de Caldas, Santa Rita dos Sapucaí e outras cidades do Sul de Minas Gerais. |

Quadro 2

| | |
|--------------------------------|--|
| Projeto | "Residência Profissional Agrícola em Cooperativas: Uma visão estratégica do mercado de trabalho" |
| Coordenação | Silvana da Silva |
| Formação e requisitos exigidos | Egresso até 24 (vinte e quatro) meses do curso Técnico em Agropecuária (integrado ou subsequente). |
| Campus | Machado, Inconfidentes ou Muzambinho. |
| Carga Horária | 40 (quarenta) horas semanais. |
| Período de Atuação | Até 12 meses e/ou enquanto manter os requisitos elencados no item 2. |
| Número de vagas | 03 |
| | |

| | |
|----------------------|--|
| Valor da bolsa | R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais (Nível Técnico) |
| Demais benefícios | Seguro em grupo contra acidentes pessoais; Infraestrutura ou meios para transporte, alimentação e hospedagem dos alunos residentes (sob a responsabilidade da Unidade Residente). |
| Cidades para atuação | Machado, Poço Fundo, Paraguaçu, Santa Rita do Sapucaí, Campos Gerais, Campo do Meio e Serrania e outras cidades do Sul de Minas. |

3.1 Os pagamentos serão realizados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa e Ensino Profissionalizante e Tecnológico - FADEMA, no mês subsequente à execução das atividades do bolsista e não haverá a incidência de tributos sobre os valores das bolsas ou recolhimento patronal.

3.2 O recebimento da bolsa não constitui qualquer vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS Campus Machado, com a FADEMA e com a Unidade Residente.

4 DAS RESPONSABILIDADES DO RESIDENTE

4.1. Em conformidade com o Manual da Residência Profissional Agrícola, são responsabilidades do residente:

- a) manter frequência efetiva e integral;
- b) apresentar relatório mensal, final e quando lhe for solicitado ao professor orientador ou ao técnico orientador das atividades de residência do acompanhamento de desempenho, salvo nos períodos de recesso;
- c) executar com eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica, bem como cumprir as ordens dos orientadores;
- d) reportar aos orientadores qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades;
- e) participar de todas as atividades acadêmicas relacionadas ao projeto;
- f) observar as normas e regulamentos das instituições de ensino e da unidade residente, garantindo o sigilo quando for o caso; e
- g) não acumular renda ou auferir quaisquer tipos de remuneração ou auxílio, inclusive no que concerne a vínculos empregatícios.
- h) apresentar, quando necessário, justificativa de ausência, com os comprovantes respectivos, ao técnico orientador designado que só poderá aboná-la de forma motivada, sob pena de responsabilidade administrativa.
- i) estar ciente que os dias de ausência não justificada serão descontados proporcionalmente no valor da bolsa.

4.2 As atribuições específicas, complementares, do residente serão descritas no Plano de Trabalho e devidamente aprovadas pelo orientador.

5 DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

5.1 Será desligado do programa o residente que:

- a) apresentar três ou mais faltas não justificadas em um mês civil;
- b) não obtiver a frequência mínima exigida de 90% (noventa por cento) no Programa de Residência Profissional Agrícola;
- c) obtiver desempenho insuficiente;
- d) possuir conduta ou praticar ato incompatível com o zelo e a disciplina ou que descumprir as normas regulamentares dos Órgãos Públicos pública direta e indireta, bem como em entidades privadas parceiros.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Ao se inscrever, o candidato assegura cumprir os requisitos, possuir disponibilidade de horário conforme os quadros de vagas, e aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

a) possuir um e-mail válido;

b) estar conectado em uma conta Google;

c) possuir CPF e Documento de Identidade;

d) no prazo previsto no cronograma (anexo I), preencher o formulário online disponível em <https://forms.gle/KkHW112ywGa7wMVu5>, anexando na ordem descrita abaixo, em arquivo único de até 100MB e em formato PDF, os seguintes documentos:

- Diploma, se egresso ou histórico escolar, se discente;
- Curriculum Vitae conforme **Anexo II** acompanhado de todos os comprovantes das atividades ali mencionadas.

6.3 Havendo mais de uma inscrição por candidato, será considerada apenas a última realizada dentro do prazo previsto no cronograma.

6.4 A Coordenadoria Geral de Extensão não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.5 Inscrições realizadas antes ou depois do prazo previsto no cronograma ou com a documentação incompleta serão desconsideradas.

6.6 Não havendo candidatos inscritos em número igual ou superior ao número de vagas poderão ser reabertas as inscrições.

6.7 Será assegurado o direito de inscrição às pessoas com deficiência no Processo Seletivo, participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

7 DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

7.1 O Processo Seletivo regulamentado por este Edital se dará mediante entrevista remota (entrevista Web via aplicativo Google Meeting) entre o candidato e a Coordenação do Projeto.

7.2 A data, horário e link para entrevista serão publicados no site <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque/204-ensao/1650-editais-projeto>, conforme cronograma (anexo I)

7.3 A partir da entrevista será atribuída uma nota de 0 a 10, levando-se em conta os seguintes critérios: conhecimento técnico da área de formação; conhecimentos específicos em atividades afins àquelas que serão desenvolvidas no projeto; interesse no projeto; articulação das ideias; domínio da língua portuguesa (oralidade).

8 DO RESULTADO

8.1 As classificações finais se darão em ordem decrescente da nota atribuída na entrevista e serão publicadas no seguinte endereço: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque/204-ensao/1650-editais-projeto>, conforme cronograma (anexo I).

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, a partir do resultado, prorrogável por igual período, mediante requisição da Coordenação do Projeto.

9.2A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa dará ensejo ao desligamento do bolsista, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

9.3 O acompanhamento de todo processo deve se dar pelo seguinte endereço <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque/204-ensao/1650-editais-projeto>. Caso o portal esteja fora do ar, a comunicação se dará via e-mail cadastrado na inscrição. O IFSULDEMINAS Campus Machado não se responsabiliza pela não visualização das mensagens.

9.4 Será excluído do processo seletivo o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia com os envolvidos na seleção.

9.5 A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi

aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado, se qualificado.

9.6 Ao se inscrever neste edital, os participantes autorizam o uso de sua imagem e voz destinadas à divulgação ao público em geral, em decorrência da participação no programa, cedendo o direito ao IFSULDEMINAS-Campus Machado sem qualquer ônus.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto e/ou Coordenação Geral de Extensão.

9.8 Dúvidas e informações relativas a este edital podem ser encaminhadas para o endereço extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br ou então através do telefone (35) 3295-9735.

Machado, 21 de junho de 2022.

Documento Assinado eletronicamente

Carlos Henrique Rodrigues Reinato

Diretor Geral IFSULDEMINAS Campus Machado

Anexo 1

| | |
|--|--|
| Período de Inscrição | da data da publicação do edital até 01/07/22 |
| Homologação das inscrições e Divulgação do Local e horário da entrevista | 04/07 |
| Entrevista | 05/07 |
| Resultado Final | 06/07 |

ANEXO II

Modelo de Currículo

| |
|---|
| Informações Pessoais Nome: _____ Data de Nascimento: _____ Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Telefone: _____ |
| FORMAÇÃO (Cursos de graduação e pós graduação): |
| FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (Cursos e eventos): |
| EXPERIÊNCIA/ ATUAÇÃO PROFISSIONAL* |

* Todas as informações inseridas neste formulário devem ser comprovadas, conforme exigência do presente edital.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Carlos Henrique Rodrigues Reinato, DIRETOR GERAL - CD2 - MCH, em 22/06/2022 14:54:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 259358

Código de Autenticação: 1b7c3964d7



